

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
Serviços de Transporte de Alunos SENAI**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Serviço: Prestação de serviços de transporte de alunos que frequentam cursos nas modalidades de Aprendizagem Industrial Básica, Iniciação, Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional do SENAI.

Município: Trindade do Sul/RS

Período de Execução: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**2.1 Necessidade Pública**

A Secretaria Municipal de Educação identificou demanda para transporte de alunos que frequentam os cursos de formação profissional do SENAI, visando atender às necessidades das indústrias do município. O serviço é essencial para garantir a acessibilidade dos alunos aos cursos e às indústrias parceiras.

2.2 Fundamentação Legal

- **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos)
- **Art. 75, inciso II:** Contratação direta por dispensa de licitação
- **Art. 72:** Requisitos de habilitação e qualificação
- **Decreto Municipal nº 001/2024 e nº 008/2024**

3. ANÁLISE DE VIABILIDADE**3.1 Viabilidade Técnica**

Aspecto	Especificação
Veículo	Capacidade mínima de 30 lugares
Rota	11 paradas estratégicas conforme itinerário definido
Operação	Segunda a sexta-feira
Horários	A definir com SENAI
Retorno	17h00 (saída do destino final)
Requisitos do Motorista	Habilitação adequada + curso de transporte de passageiros
Responsabilidades	Manutenção, combustível, seguro, revisões periódicas

3.2 Viabilidade Administrativa

- ✓ Dotação orçamentária disponível: **0602 3390 3900 0000 2030**
- ✓ Fornecedor habilitado e qualificado
- ✓ Documentação de habilitação completa
- ✓ Regularidade fiscal, trabalhista e financeira comprovadas

3.3 Viabilidade Financeira**Estimativa de Custos:**

- Frequência operacional: Segunda a sexta-feira (aproximadamente 20 dias úteis/mês)
- Valor sujeito a variações conforme quantidade de viagens realizadas por semana





- Enquadramento legal correto para contratação direta

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

4.1 Características Operacionais

Item	Descrição
Tipo de Serviço	Transporte de passageiros
Capacidade Mínima	30 lugares
Frequência	Segunda a sexta-feira
Definição de Horários	A ser estabelecida com SENAI
Trajetos	Conforme itinerário definido
Ponto de Retorno	17h00

4.2 Itinerário Completo da Rota

- **Saída:** PROTRIN-RS 324
- Parada: Escola Santa Lúcia
- Parada: Posto de Saúde Bairro São José
- Parada: Rua da Piscina
- Parada: Praça Matriz
- Parada: CORSAN
- Parada: Posto de Saúde Central
- Parada: Escola Zenir
- Parada: Funerária São Cristovão
- Parada: Madeireira Pauleira
- Parada: Bairro Cidade Nova
- **Chegada:** JBS Trindade do Sul
- **Retorno:** 17h00, pelo mesmo trajeto em sentido inverso

4.3 Requisitos de Segurança e Conformidade

- ✓ Veículo em bom estado mecânico
- ✓ Cumprimento de normas de segurança para transporte de passageiros
- ✓ Revisões periódicas obrigatórias
- ✓ Motorista devidamente habilitado com curso específico
- ✓ Atendimento imediato em caso de falhas mecânicas
- ✓ Conformidade com legislação de transporte de passageiros

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação Jurídica

- Contrato Social registrado na Junta Comercial





5.2 Regularidade Fiscal

- Inscrição no CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Federais
- Regularidade Estadual (Fazenda Estadual)
- Regularidade Municipal (Fazenda Municipal)
- Certificado de Regularidade do FGTS

5.3 Regularidade Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.4 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilidades Técnicas

- Manutenção periódica do veículo
- Fornecimento de combustível
- Contratação e remuneração de motorista qualificado
- Cumprimento de normas de segurança
- Estabelecimento de cronograma operacional com SENAI
- Atendimento imediato a falhas mecânicas

6.2 Responsabilidades Financeiras

- Todos os tributos incidentes sobre o serviço
- Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários
- Despesas com pessoal, equipamentos e insumos
- Seguro do veículo e responsabilidade civil
- Combustível e locomoção

6.3 Responsabilidades Administrativas

- Não transferência do contrato a terceiros
- Manutenção de documentação de habilitação durante vigência
- Sigilo de informações fornecidas
- Conformidade com normas operacionais da Municipalidade
- Reparação de danos causados a terceiros

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Recebimento do objeto conforme prazos e condições
- Verificação de conformidade com especificações





- Notificação de ocorrências e anormalidades
- Pagamento conforme prazos estabelecidos
- Fiscalização através de servidores designados
- Aplicação de sanções em caso de inadimplência

8. PRAZOS E CONDIÇÕES

Aspecto	Prazo/Condição
Assinatura do Contrato	2 dias úteis após homologação
Início dos Serviços	5 dias úteis após Ordem de Serviço
Vigência	12 meses (prorrogável)
Pagamento	10 dias úteis após apresentação de NF
Reajuste	IPCA ou IGP-M após 12 meses

8.1 Condições de Pagamento

- Pagamento até décimo dia útil do mês subsequente
- Mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada
- Transferência bancária ou boleto
- Retenções tributárias conforme legislação vigente

9. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

9.1 Cálculo Base

- Frequência: Segunda a sexta-feira (~20 dias úteis/mês)
- Quantidade de viagens: Dependente de demanda SENAI
- **Dotação Orçamentária:** 0602 3390 3900 0000 2030

10. RISCOS E MITIGAÇÕES

Risco	Mitigação
Falha mecânica do veículo	Exigência de revisões periódicas e atendimento imediato
Indisponibilidade de motorista	Exigência de motorista qualificado com substituição
Atraso nas paradas	Cronograma operacional definido com SENAI
Inadimplência contratual	Sanções administrativas e multas
Danos a terceiros	Responsabilidade exclusiva da contratada

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 Responsabilidade de Fiscalização

- Designação de servidor via Portaria Municipal
- Registro de ocorrências e irregularidades
- Comunicação de questões que ultrapassem competência

11.2 Critérios de Avaliação

- Cumprimento de horários





- Estado de conservação do veículo
- Qualidade do atendimento
- Conformidade com itinerário
- Segurança dos passageiros
- Regularidade das documentações

12. SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 Infrações Passíveis de Sanção

- Inexecução parcial ou total do contrato
- Retardamento injustificado
- Documentação falsa
- Fraude ou ato fraudulento
- Comportamento inidôneo
- Atos ilícitos

12.2 Sanções Aplicáveis

- **Advertência:** Infrações leves
- **Multa:** Percentual variável do valor contratado
- **Impedimento de licitar:** Até 3 anos
- **Declaração de inidoneidade:** Até 6 anos

13. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

13.1 Conclusões

- ✓ Objeto bem definido e viável
- ✓ Fornecedor qualificado e habilitado
- ✓ Enquadramento legal correto (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)
- ✓ Dotação orçamentária disponível
- ✓ Necessidade pública justificada

13.2 Recomendações

- **Aprovação** da contratação conforme proposto
- **Assinatura imediata** do contrato após homologação
- **Definição conjunta** com SENAI dos horários e frequência exata
- **Designação de fiscal** competente e qualificado via Portaria
- **Acompanhamento mensal** da execução dos serviços
- **Reavaliação anual** da necessidade e adequação do serviço

Elaborado em: 28 de agosto de 2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 | Decreto Municipal nº 001/2024 e nº 008/2024

Rosecler De Carli Paloschi
Secretário Municipal de Educação



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS